

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Em caso de empate terá preferência o candidato:
a) mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) com maior média na prova didática;
c) com maior pontuação na prova de títulos;
d) com maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior (pública ou privada);
e) o mais idoso, com menos de 60 anos de idade.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do concurso, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da respectiva etapa.
15.2 O recurso será julgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

15.3 O recurso deverá ser protocolado no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Concurso Público, no Protocolo do Campus Oiapoque-Binacional, localizado na BR 156, Km 01, nº 3051, Bairro Universidade, CEP 68.980-000, Oiapoque-AP.

15.4 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (subitem 13.1).

15.5 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador, manuscrito ou sem fundamentação.

15.6 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

15.7 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o disposto no Anexo III do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2 O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

16.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.4 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

17.1.1 Os anexos deste edital, bem como demais avisos e retificações serão publicados no site www.unifap.br/depsec, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

17.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

17.3 Anular-se-ão, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

17.4 Será excluído do concurso público o candidato que:

17.4.1 Faltar a qualquer prova.

17.4.2 Apresentar comportamento considerado incorreto ou incompatível com o bom andamento e com a lisura do concurso.

17.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do Departamento Acadêmico em que for lotado.

17.6 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

17.7 As vagas mencionadas no presente Edital são para provimento de cargo conforme o prazo de validade do Concurso e necessidade da Administração Pública.

17.8 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União.

17.9 Considerando o número de vagas a serem providas por área de conhecimento, não haverá reservas de vagas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298/99. A menos que estas venham a surgir nos termos do subitem 1.1.5.

17.10 O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação.

17.11 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade do DEPSEC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

17.12 Os documentos relativos ao presente concurso ficarão arquivados pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

17.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

17.14 Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIFAP, poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade deste concurso, de acordo com a legislação vigente.

ELIANE SUPERTI

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo nº 23125.002669/2015-10; Espécie: Primeiro Termo de Convênio de 2015 que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA CNPJ nº 00394.577.0001/25 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP) - CNPJ nº 34.868.257/0001-81. Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP a concessão de estágios, pela concedente, possibilitando ao estudante adquirir experiência e desenvolver atividades práticas relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e no campo do relacionamento humano. Vigência: (02 anos) 24/03/2015 a 24/03/2017. Data de assinatura: 24/03/2015. Assinam MARCELO IVAN PANTOJA CREAÇÃO - Secretário de Estado do Meio Ambiente e ELIANE SUPERTI- Reitora

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005002183201467.

PREGÃO SISPP Nº 85/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 71310023000140. Contratado: ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA --EPP. Objeto: Fornecimento de material bibliográfico, tratando-se de publicações importadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e subsidiárias. Vigência: 07/05/2015 a 06/05/2016. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800346. Data de Assinatura: 07/05/2015.

(SICON - 14/05/2015) 154502-26350-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 - UASG 154502

Nº Processo: 23005002183201467.

PREGÃO SISPP Nº 85/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 01864782000170. Contratado: LIVRARIA LITUDO LTDA - ME -Objeto: Fornecimento de material bibliográfico, tratando-se de publicações estrangeiras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e subsidiárias. Vigência: 08/05/2015 a 07/05/2016. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800344. Data de Assinatura: 08/05/2015.

(SICON - 14/05/2015) 154502-26350-2015NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA****EDITAL Nº 7, DE 14 DE MAIO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Prof. Dr. Cláudio Alves de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias n. 0449/RTR, de 22-9-2006 e 165/RTR, de 9-5-2007, do Magnífico Reitor da UFGD, comunica a todos os interessados que estarão abertas no período de 20 de maio a 15 de junho de 2015, as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de 25 (vinte e cinco) PROFESSORES VISITANTES, para as Faculdades relacionadas a seguir, em conformidade com a Lei n. 8.745/93 de 9-12-1993, com as alterações introduzidas pelas Leis: Lei n. 9.849 de 26-10-1999; Lei n. 10.667 de 14-05-2003; Lei n. 11.784, de 22-9-2008; Lei n. 12.772, de 28-12-2012 e pelas Resoluções COUNI n. 64/2007 e 85/2008, respeitando-se os seguintes requisitos e as seguintes especificações:

1. DO NÚMERO DE VAGAS:

25 (vinte e cinco) vagas distribuídas por Faculdades e Programas de Pós-Graduação, conforme o ANEXO I.

2. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO:

Faculdade de Ciências Agrárias/FCA - Programa de Pós-Graduação - Agronomia

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2352 e 3410-2358

E-mail: fca@ufgd.edu.br / pgagro@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Agrárias/FCA - Programa de Pós-Graduação - Zootecnia

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2352 e 3410-2358

E-mail: fca@ufgd.edu.br / pgz@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Agrárias/FCA - Programa de Pós-Graduação - Engenharia Agrícola

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2352 e 3410-2358

E-mail: fca@ufgd.edu.br / pgea@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA - Programa de Pós-Graduação - Entomologia e Conservação da Biodiversidade

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2256 e 3410-2198

E-mail: fcba@ufgd.edu.br / entomologia@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA - Programa de Pós-Graduação - Biologia Geral/Bioprospecção

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2256 e 3410-2205

E-mail: fcba@ufgd.edu.br / ppgbioprospec@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Humanas/FCH - Programa de Pós-Graduação - Sociologia

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2265 e 3410-2270

E-mail: fch@ufgd.edu.br / mestradosociologia@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Humanas/FCH - Programa de Pós-Graduação - Geografia

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2265 e 3410-2270

E-mail: fch@ufgd.edu.br / ppgg@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Humanas/FCH - Programa de Pós-Graduação - Antropologia

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2265 e 3410-2270

E-mail: fch@ufgd.edu.br / ppgant@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Humanas/FCH - Programa de Pós-Graduação - História

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2265 e 3410-2270

E-mail: fch@ufgd.edu.br / ppgant@ufgd.edu.br

Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FACALE - Programa de Pós-Graduação - Letras

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2010 e 3410-2013

E-mail: facale@ufgd.edu.br / mestradoletras@ufgd.edu.br

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE - Programa de Pós-Graduação - Agronegócios

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2040 e 3410-2063

E-mail: face@ufgd.edu.br / ppgagronegocios@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET - Programa de Pós-Graduação - Ciências e Tecnologia Ambiental

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2079 e 3410-2073

E-mail: facet@ufgd.edu.br / pgctambiental@ufgd.edu.br

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET - Programa de Pós-Graduação - Química

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2079 e 3410-2100

E-mail: facet@ufgd.edu.br / pgquimica@ufgd.edu.br

Faculdade de Educação/FAED - Programa de Pós-Graduação - Educação

Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal: 364, Cep: 79.825-900

Fone: (67) 3410-2114 e 3410-2120

E-mail: faed@ufgd.edu.br / spgfaed@ufgd.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO:

3.1. A forma de inscrição e a realização do processo seletivo serão estabelecidos e divulgados em calendário, por meio de Edital complementar elaborado pelas Faculdades.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, via SE-DEX, ou, por intermédio de procurador regularmente constituído, de acordo com o estabelecido no edital complementar.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os requisitos básicos para inscrição são:a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente ou Visto Temporário de Trabalho;

b) apresentação de cópia do RG, CPF, Título Eleitoral e Reservista (se for o caso) ou Passaporte (se estrangeiro);

c) apresentação de cópia do comprovante da titulação exigida no edital;

d) apresentação do curriculum vitae, modelo CNPq, com os respectivos comprovantes dos últimos três anos.

4.2 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (mestrado e doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) ou revalidados (se estrangeiros).

4.3 No caso de diplomas ainda em processo de registro serão aceitos, para inscrição, documentos que comprovem a conclusão do curso.



4.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

5.1 Doutor no mínimo há 2 anos (Lei 8.745/1993, Artigo 2º, Parágrafo 7º).

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1 A remuneração de Professor Visitante, em regime de Dedicção Exclusiva (DE), será composta do vencimento básico do nível I da Classe A, Adjunto-A no valor de R\$ 4.014,00, Retribuição por Titulação de Doutorado no valor de R\$ 4.625,50 totalizando: R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) mais o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva (40h-DE), observado os seguintes prazos máximos:

a) doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses;

b) vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

8. DO CONTRATO:

8.1 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, munidos da documentação necessária, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

8.2 Após análise da documentação e assinatura do contrato pelas partes, a PROGESP encaminhará o Termo de Apresentação para as Unidades Acadêmicas para que o professor visitante inicie suas atividades.

8.3 Em nenhuma hipótese poderá o professor visitante iniciar suas atividades enquanto não forem cumpridas todas as formalidades do processo, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo esse fato, caso venha a ocorrer, ser considerado irregularidade administrativa de responsabilidade do Diretor da Unidade.

8.4 O contrato de professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior.

8.5 A extinção do Contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

8.6 A extinção do Contrato, por iniciativa da UFGD, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia pelo restante do contrato.

8.7 O professor contratado na condição de Professor Visitante somente poderá ser novamente contratado decorridos, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.8 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período de contrato deverão, necessariamente, conter a associação do nome do professor visitante à UFGD.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

a) do deferimento/indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação;

b) do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação.

9.2 O recurso deverá ser dirigido à Presidência do Conselho Diretor e protocolado na Secretaria da Faculdade.

9.3 O processo seletivo terá início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no item 9.1, bem como da conclusão da análise e comunicação, aos interessados, dos resultados dos recursos.

9.4 A contratação, observando-se o número total de vagas e o interesse da Administração, somente se efetivará após decorrido todo o prazo para recurso ou, no caso de existirem recursos, após o julgamento definitivo dos mesmos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 As Faculdades deverão expedir o Edital complementar apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

10.2 O Processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Julgadora designada especialmente para esta finalidade, por ato do Diretor da Faculdade.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

10.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

CLÁUDIO ALVES DE VASCONCELOS

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS DISTRIBUÍDAS POR FACULDADES E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO/UFGD

FACULDADE/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO*	Nº DE VAGAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	SUBÁREA DE CONHECIMENTO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Agronomia	40h DE*	1	Agronomia	Produção e Tecnologia de Sementes	R\$ 8.639,50	Doutorado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Fitotecnia, com tese defendida e aprovada na área de Produção e Tecnologia de Sementes, Graduação em Agronomia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Agronomia	40h DE*	1	Agronomia	Manejo e Conservação do Solo	R\$ 8.639,50	Doutorado em Agronomia, Ciências do Solo, Solos e Nutrição de Plantas ou Fitotecnia, com tese defendida e aprovada na área de Manejo e Conservação do Solo, Graduação em Agronomia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Agronomia	40h DE*	1	Agronomia	Bioquímica e Biologia do Solo e/ou Fertilidade do Solo	R\$ 8.639,50	Doutorado em Agronomia, Ciências do Solo, Solos e Nutrição de Plantas ou Fitotecnia, com tese defendida e aprovada na área de Bioquímica e Biologia do Solo e/ou Fertilidade do Solo, Graduação em Agronomia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Zootecnia	40h DE*	1	Zootecnia	Forragicultura e Pastagens	R\$ 8.639,50	Doutorado em Zootecnia e tese defendida na área de Forragicultura e Pastagens, Graduado em Agronomia ou Zootecnia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	40h DE*	1	Engenharia Agrícola	Construções Rurais e Ambiente Animal	R\$ 8.639,50	Doutorado em Engenharia Agrícola na área de Construções Rurais ou em Engenharia Civil, na área de Construção Civil ou Estruturas, Graduado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Civil.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	40h DE*	1	Engenharia Agrícola	Recursos Hídricos e Irrigação	R\$ 8.639,50	Doutorado em Engenharia Agrícola ou em Agronomia, Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia.
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) / Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola	40h DE*	1	Engenharia Agrícola	Energia	R\$ 8.639,50	Doutorado em Engenharia Agrícola, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica ou Engenharia de Automação e Controle, Graduação em Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação e Controle.
Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) / Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade	40h DE*	1	Ciências Biológicas	Sistemática e Taxonomia de Lepidoptera	R\$ 8.639,50	Doutorado em Ciências Biológicas, Zoologia ou Entomologia, com tese defendida e aprovada em Entomologia, na subárea de Taxonomia de Grupos Recentes: Lepidoptera.
Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) / Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral - Bioprospeção	40h DE*	1	Ciências Biológicas	Fisiologia, Farmacologia ou Bioquímica	R\$ 8.639,50	Doutorado em Ciências ou áreas afins, Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Biotecnologia, Nutrição, Medicina, Química, Biomedicina, Ciências de Alimentos, Enfermagem.
Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) / Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral - Bioprospeção	40h DE*	1	Ciências Biológicas	Zoologia	R\$ 8.639,50	Doutorado em Ciências Biológicas com tese defendida e aprovada em Zoologia.
Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais (FCBA) / Programa de Pós-Graduação em Biologia Geral - Bioprospeção	40h DE*	1	Ciências Biológicas	Biologia Geral ou Botânica	R\$ 8.639,50	Doutorado em Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas afins.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em Sociologia	40h DE*	1	Ciências Sociais	Sociologia	R\$ 8.639,50	Doutorado em Ciências Humanas
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em Geografia	40h DE*	1	Geografia Humana	Territórios e fronteiras: diversidades étnico-culturais e conflitos	R\$ 8.639,50	Doutorado em Geografia ou História ou Antropologia ou Ciências Sociais.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em Geografia	40h DE*	1	Geografia Física	Planejamento ambiental e técnicas de espacialização cartográfica	R\$ 8.639,50	Doutorado em Geografia ou Engenharia Cartográfica ou Geociências ou Ciências Ambientais ou Engenharia Ambiental.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em Antropologia	40h DE*	1	Teoria Antropológica	Teoria Antropológica e Contemporânea	R\$ 8.639,50	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em História	40h DE*	1	História, Região e Identidade	Movimentos Sociais e Instituições.	R\$ 8.639,50	Doutorado em História ou Sociologia.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em História	40h DE*	1	História, Região e Identidade	Identidades, Fronteiras e Representações.	R\$ 8.639,50	Doutorado em História.
Faculdade de Ciências Humanas (FCH) / Programa de Pós-Graduação em História	40h DE*	1	História, Região e Identidade	História Indígena	R\$ 8.639,50	Doutorado em História ou Antropologia.
Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE) / Programa de Pós-Graduação em Letras	40h DE*	1	Linguística, Letras e Artes	Linguística Aplicada	R\$ 8.639,50	Doutorado em Linguística Aplicada, Linguística, Letras, Linguagens.
Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia (FACE) / Programa de Pós-Graduação em Agronegócios	40h DE*	1	Interdisciplinar	Interdisciplinar	R\$ 8.639,50	Doutorado em Agronegócios ou Economia ou Administração ou Sociologia Rural ou Educação ou Engenharia da Produção ou Psicologia ou Biologia ou Nutrição, com graduação em qualquer área.
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET) / Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental	40h DE*	1	Química	Físico-Química	R\$ 8.639,50	Doutorado em Química ou Físico-Química com trabalho defendido em Filmes Híbridos como protetores contra corrosão.
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET) / Programa de Pós-Graduação em Química	40h DE*	1	Química	Química Inorgânica	R\$ 8.639,50	Doutorado em Química Inorgânica ou Materiais.
Faculdade de Educação (FAED) / Programa de Pós-Graduação em Educação	40h DE*	1	Educação	História da Educação, Memória e Sociedade	R\$ 8.639,50	Doutorado em Educação ou na área de Ciências Humanas.
Faculdade de Educação (FAED) / Programa de Pós-Graduação em Educação	40h DE*	1	Educação	Políticas e Gestão da Educação	R\$ 8.639,50	Doutorado em Educação ou na área de Ciências Humanas.
Faculdade de Educação (FAED) / Programa de Pós-Graduação em Educação	40h DE*	1	Educação	Educação e Diversidade	R\$ 8.639,50	Doutorado em Educação ou na área de Ciências Humanas.
TOTAL		25				

* Dedicção Exclusiva